



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 379, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008,

e considerando o Memorando 022/2017/Contratos-Convênios/PROAD/Reitoria/IF Goiano,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MPOG, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2017, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **TURBO LINE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 08.268.073/0001-70, cujo objeto é “prestação de serviços em comunicação de dados”, para atender às necessidades do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Erika Lemes de Andrade	1652780
Fiscal	Joao Gabriel Moreira	2104517
Fiscal Substituto	Debora Alves Santos	2144865

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

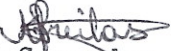
I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III – Fiscal substituto: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato durante os impedimentos legais do fiscal;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.


Vicente Pereira de Almeida
Reitor

PUBLICADO BS
N. 04 de 30/04/17
IF GOIANO

Kenia Soares de Freitas
Assistente em Administração
IF Goiano-Reitoria / Siape 2061094